**PARECER Nº 1096, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 480, DE 2024**

De autoria da Deputada Dani Alonso, o projeto em epígrafe objetiva denominar "Arthur Lobo da Silva" o dispositivo de acesso e retorno SPD 466/294, localizado no Km 466 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP- 294, no município de Marília.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões, nos termos regimentais, no período de 01/08/2024 a 07/08/2024, não recebendo emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que exarou parecer favorável à aprovação da mesma, na forma do substitutivo apresentado.

Na sequência da tramitação, a proposição vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações, cabendo-nos deliberar conclusivamente sobre a matéria apresentada, nos termos do artigo 33, II, b, do Regimento Interno.

Ao analisar a proposição em tela, constatamos ser justa a homenagem que se quer prestar ao senhor Arthur Lobo da Silva, cuja história de vida apresenta os mais elevados princípios republicanos e a dignidade que somente se alcança com um caráter íntegro. O substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação é totalmente pertinente por indicar com maior precisão o local a receber a denominação proposta.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 480, de 2024, na forma do substitutivo apresentado, conclusivamente.

Emídio de Souza – Relator

APROVADO CONCLUSIVAMENTE O SUBSTITUTIVO, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

| | |
|---|---|
| Ricardo Madalena | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Paulo Mansur | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Alex Madureira | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Luiz Fernando T. Ferreira | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Luiz Claudio Marcolino | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Jorge Wilson Xerife do Consumidor | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Rogério Santos | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Oseias de Madureira | Favorável ao substitutivo da CCJR |
| Capitão Telhada | Favorável ao substitutivo da CCJR |